



TERMO DE DOAÇÃO N.º 170/17

Processo Administrativo n.º 16/10/14624

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Catarina Milani Manarini

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CATARINA MILANI MANARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.986.950/0001-98, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ESCADA DE ALUMÍNIO 3X1 2X 7 DEGRAUS ALULEV	01	276,00
02	DVD PLAYER PRETO 110V SONY	01	107,10
03	RÁDIO USB PHILIPS CD/AM/FM/AUX/LARANJA	01	206,00
04	GLOBO TERRESTRE FÍSICO POLÍTICO 10CM 110V	01	125,40
05	DOCKING STATION BRANCO BIV PHILCO	04	895,64
06	CÂMERA DIGITAL CANON POWERSHOT PRETA	04	2.291,24
07	MICROCOMPUTADOR DEL INSPIRON	01	1.884,84
08	FURADEIRA 13MM ½ MAKITA	01	310,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.096,22 (seis mil e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 1ª JUL. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CATARINA MILANI MANARINI

Representante Legal:

RG nº 19847434-9

CPF nº 057704278-50


Evani de Costa
DIRETORA EDUCACIONAL
MAT 108231-0